PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natação e hidroginástica visando atender à demanda do Município de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de atividades de natação, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes – SME, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidroginástica, destinada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

As contratações têm por objetivo assegurar a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados à população, garantindo a manutenção das atividades oferecidas pelo Município, bem como a qualidade e adequada prestação dos serviços aos munícipes.

A natação destaca-se como uma modalidade esportiva de caráter abrangente, reconhecida por seus benefícios à saúde e ao desenvolvimento físico e motor dos praticantes. A atividade promove o desenvolvimento da coordenação motora, da capacidade respiratória e cardiovascular, da resistência e da mobilidade, podendo ser praticada por diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, desde a iniciação esportiva até a prática voltada à manutenção da saúde e da qualidade de vida.

Ressalta-se, ainda, que a oferta de aulas de natação atende a uma demanda significativa da população municipal, demonstrando a relevância da atividade no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes. O projeto de natação visa proporcionar aos participantes a aquisição de habilidades básicas de adaptação ao meio líquido, bem como a aprendizagem dos fundamentos iniciais da natação, contribuindo para o desenvolvimento motor, a familiarização com o ambiente aquático e a iniciação à prática esportiva. A manutenção do serviço mostra-se, portanto, necessária para evitar a descontinuidade das atividades já disponibilizadas aos munícipes e assegurar a continuidade das ações esportivas promovidas pelo Município.

A oferta de aulas de hidroginástica destinadas à população idosa do Município de Biguaçu, promove o acesso à prática de atividades físicas, de lazer e de convivência social, com vistas à melhoria da saúde e da qualidade de vida dos participantes. Além dos benefícios físicos, a prática da modalidade constitui importante instrumento de lazer, socialização e integração, favorecendo a convivência comunitária, o bem-estar emocional e a redução do isolamento social, aspectos relevantes para um envelhecimento ativo e saudável.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a adequada execução da prestação de serviços de natação e hidroginástica, mediante a disponibilização de serviço especializado, com profissionais devidamente qualificados e condições apropriadas para o desenvolvimento das aulas, de modo a assegurar atendimento adequado, seguro e de qualidade aos participantes.

Assim, a continuidade da oferta de aulas configura-se como medida de relevante interesse público, por contribuir para a promoção da saúde e da qualidade de vida, para a inclusão e integração social e para o desenvolvimento esportivo da população, fortalecendo as políticas públicas municipais de incentivo à prática de atividades físicas e esportivas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	descritivo	Unidade	Quantidade estimada mês	Quantidade estimada ano
1	Aula de **natação** com duração mínima de 45 minutos, com frequência de 1 vez por semana, com turmas compostas por no máximo 25 alunos, com disponibilização de espaço adequado, acessibilidade, dotado de piscina em área fechada e sistema de aquecimento.	alunos	200	2400
2	Aula de **hidroginástica** com duração mínima de 45 minutos, com frequência de 1 vez por semana, com turmas compostas por no máximo 10 alunos, com disponibilização de espaço adequado, acessibilidade, dotado de piscina em área fechada e sistema de aquecimento.	alunos	100	1200

3.1 No valor unitário previsto está incluído todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, configurando a única remuneração devida, no valor estão incluídos: aula em piscina aquecida; disponibilização de Professor de Educação Física para acompanhar e orientar os alunos; tempo de aula mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos;
3.2 As aulas deverão ser agendadas no período matutino e vespertino e serão realizadas em grupo de no máximo 25 (vinte e cinco) alunos para natação e 10 (dez) alunos para hidroginástica.
3.3 A piscina deverá possuir dimensões mínimas de 12m x 8 m.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Este processo licitatório destina-se a contratação de serviços de aulas de natação e hidroginástica conforme especificações técnicas, critérios de qualidade e tempos de atendimento constantes neste termo de referência.
II. A solução consiste na disponibilização de equipe técnica especializada para o desenvolvimento das atividades de natação, apta a atender diferentes públicos e faixas etárias diversas, bem como, pessoas com deficiências, pessoas neuro divergentes ou outras necessidades específicas, observadas suas individualidades, condições e respectivos níveis de aprendizagem.
III. A solução consiste na disponibilização de equipe técnica especializada para o desenvolvimento de atividades de hidroginástica destinadas à população idosa, com profissionais devidamente habilitados para a condução das aulas, considerando as características, necessidades e limitações próprias dessa faixa etária.
IV. As atividades deverão ser planejadas e executadas de forma adequada às condições individuais dos participantes, inclusive daqueles que apresentem comorbidades, respeitando suas particularidades, limitações físicas e diferentes níveis de condicionamento, de modo a proporcionar a prática segura da atividade física.
V. Para a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar espaço físico situado no Município de Biguaçu/SC, apropriado para a realização das atividades, com piscina localizada em ambiente fechado e dotada de sistema de aquecimento, de modo a proporcionar

condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e continuidade das aulas, inclusive diante das condições climáticas.

VI. A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII. As atividades esportivas deverão estar alinhadas aos objetivos do projeto, promovendo principalmente saúde física, mental e bem-estar, além de integração social e a criação de um ambiente de convivência saudável e colaborativo.

VIII. A contratada deverá observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislações vigentes, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

IX. A contratada deverá manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Secretaria/fiscal do contrato, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como, substituir os documentos com prazo de validade expirado.

X. A contratada deverá fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do fiscal do contrato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

XI. A contratada deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua de seus prepostos ou funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.

XII. A contratada deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.

XIII. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos relacionados a sua prestação de serviços.

XIV. Os profissionais devem estar disponíveis dentro dos horários estabelecidos e ter flexibilidade para se adaptar a eventuais mudanças de programação ou necessidades específicas dos participantes.

XV. Os horários das aulas deverão ser cumpridos integralmente, conforme horário e local definidos pela Secretaria de Esportes, sendo obrigatório o registro de presença(chamada), que será anexada na prestação de contas/junto com a Nota Fiscal.

XVI. A quantidade de aulas será definida pela Secretaria, de acordo com demanda de alunos, disponibilidade orçamentária, não obrigando o munícipio a aquisição em sua totalidade, mas parceladamente.

XVII. A qualquer momento a Secretaria poderá fazer alterações referentes a quantidade de aulas adequando-os conforme a necessidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

XVIII. A Secretaria poderá no decorrer do ano conforme o calendário administrativo municipal suspender o contrato e consequentemente o pagamento, em razão de pontos facultativos, feriados, recesso e férias escolares.

XIX. Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos interesses da administração pública, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos objetivos propostos.

XX. A contratada deverá, manter conduta compatível com a natureza educacional e inclusiva do serviço, observando as normas legais, administrativas, sanitárias e de seguranças aplicáveis à execução contratual.

XXI. A contratada deverá fornecer dos materiais necessários para a execução das atividades aquáticas, equipamentos de proteção e segurança compatíveis com a faixa etária dos participantes.

XXII. A contratada deverá seguir cumprimento das normas de segurança aplicáveis às atividades aquáticas, incluindo disponibilidade de equipamentos de primeiros socorros e medidas preventivas para atendimento de emergências.

XXIII. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

XXIV. O local para as aulas de natação e hidroginástica, é imprescindível que o espaço disponibilizado contenha uma piscina com boas condições estruturais, dimensões adequadas para o ensino da modalidade, sistema de limpeza e filtragem em funcionamento, vestiários apropriados e a presença dos equipamentos básicos de segurança e acessibilidade, área fechada e com sistema de aquecimento.

XXV. A Secretaria poderá atribuir à empresa contratada o controle da participação dos alunos, incluindo, quando necessário, a realização de rodízio dos participantes, em prazo e critérios a serem definidos pela Secretaria, considerando que o projeto tem como objetivo a iniciação à prática da natação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Compra, emitidos após a formalização da contratação.

5.1 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço iniciará após o recebimento da ordem de compra empenhada, podendo ser do total solicitado a quantidade hora aula da ata de registro ou parcial, podendo ser mensalmente e executado todos os meses, de acordo com o cronograma e disponibilidade orçamentaria da Secretaria.

5.2 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O espaço destinado à prática da modalidade deverá estar situado dentro do município de Biguaçu/SC, garantindo a pontualidade e a frequência dos alunos. O ambiente devera ainda estar em conformidade com as normas de segurança, higiene e acessibilidade, sendo condição obrigatória para a execução do objeto contratual. Também será exigido que o espaço esteja devidamente regularizado e autorizado para funcionamento, com os alvarás de funcionamento e sanitário em dia.
Os serviços deverão ser prestados de segunda a sábado no qual será definido pela Secretaria.

5.3 – Garantia

Os serviços prestados deverão atender as exigências e especificações conforme este Termo de Referência. Não será exigida garantia para a execução dos serviços contratados, considerando a natureza do objeto e a rotina das contratações públicas similares, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.4 – VIGÊNCIA

5.4.1 O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de registro, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
5.4.1.1 A vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período (até o limite máximo de 2 anos), mediante anuência do fornecedor.
5.4.1.2. Os contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência inicial estabelecida em seus respectivos instrumentos contratuais, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do presente objeto será realizada da seguinte forma prestação de serviços natação pela Secretaria Municipal de Esportes - SME, e a hidroginástica pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
O gestor e fiscal do contrato farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
Prestação de serviços natação:
Gestor: Davi Nunes de Oliveira– Secretário Municipal de Esportes.
Fiscal: Géssica Ribeiro Arceno – Diretora de Competições.

Prestação de serviços hidroginástica:
Gestor: Jeferson Binhotti - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Fiscal: Gabriela Oliveira da Costa – Diretora de Cultura, Turismo e Lazer

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado imediatamente após certificação e liquidação da nota fiscal, conforme cronograma da Tesouraria, mediante apresentação do controle de frequência (chamada), conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
O documento fiscal deverá conter a discriminação resumida dos serviços fornecidos, bem como o número da licitação, número do contrato e o número do empenho correspondente. A fatura também deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do serviço, assegurando que as condições contratuais foram devidamente cumpridas.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade Pregão, menor preço por item, no qual será adotado o Sistema de Registro de Preços.
Não será admitida a subcontratação do objeto.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, além das documentações obrigatórias do certame, os eventuais interessados deverão apresentar:
1.Declaração de que o espaço destinado à prática da modalidade está situado dentro do município de Biguaçu/SC;
2.Declaração de que a piscina possui as dimensões mínimas de 12m x 8 m;
3.A empresa deverá declarar o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e acompanhamento do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, sendo que como comprovação do vínculo desse profissional com a empresa Proponente, poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, devendo o respectivo registro ou contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até a data da abertura da licitação.
3.1 Apresentar o registro profissional do responsável técnico de formação em Educação Física em nível superior e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC).
4. Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com os serviços deste Termo de referência, e que estes foram realizados de forma satisfatória.
4.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial. Apenas será admitido atestado emitido em que a licitante, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com o objeto.
4.2 Cada atestado deverá conter:
4.2.1 Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;
4.2.2 Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com os serviços do desta licitação.
5. Apresentar alvará de funcionamento.
6. Apresentar alvará da vigilância sanitária.
7. Será solicitado do prestador declaração com a capacidade máxima de atendimento no qual deve constar o tamanho da piscina, número de vestiários, quantidade de alunos atendidos por aula, horários disponíveis para atendimento, observando sempre as leis vigentes.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, totalizando R$310.920,00

Item	descritivo	Unidade	quantidade estimada mês	quantidade estimada ano	valor unitário estimado mês	valor total estimado ano
1	Aula de **natação** com duração mínima de 45 minutos, com frequência de 1 vez por semana, com turmas compostas por no máximo 25 alunos, com disponibilização de espaço adequado, acessibilidade, dotado de piscina em área fechada e sistema de aquecimento.	alunos	200	2400	R$ 84,70	R$ 203.280,00

2	Aula de **hidroginástica** com duração mínima de 45 minutos, com frequência de 1 vez por semana, com turmas compostas por no máximo 10 alunos, com disponibilização de espaço adequado, acessibilidade, dotado de piscina em área fechada e sistema de aquecimento.	alunos	100	1200	R$ 89,70	R$ 107.640,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o modelo licitatório escolhido, não será necessário apresentar a dotação.

Biguaçu, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GESSICA RIBEIRO ARCENO
Data: 16/11/2026 15:53:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Géssica Ribeiro Arceno
Diretora de Competições

Documento assinado digitalmente
GABRIELA OLIVEIRA DA COSTA
Data: 18/11/2026 11:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Oliveira da Costa
Diretora de Cultura, Turismo e Lazer

Documento assinado digitalmente
DAVI NUNES DE OLIVEIRA
Data: 16/11/2026 14:48:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi Nunes de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

Documento assinado digitalmente
JULIANO ADRIANO DE BARROS
Data: 18/11/2026 11:17:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Adriano de Barros
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer